DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0496/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo E. Diretor Municipal de Higiene e Saúde, o Sr. Israel Rezende de Lima, solicitando o aditamento do Termo de Colaboração nº. 001/2022 (contrato nº. 028/2022), firmado pelo município de Ocauçu e a Organização Social Solution Gestão Pública, em razão do chamamento público nº. 002/2021, para que o município efetue o repasse dos profissionais de enfermagem, oriundos do repasse feito pelo Governo Federal, via Ministério da Saúde para o pagamento do piso nacional da enfermagem, conforme consta em documentação anexada.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, consignando que as informações prestadas são de responsabilidade de seus prestadores, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que consta nos autos e adotando como razão de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela E. Procuradora Jurídica do Município, a Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO** o pedido de aditamento do Termo de Colaboração nº. 001/2022 (contrato nº. 028/2022), firmado pelo Município de Ocauçu e a Organização Social Solution Gestão Pública, em razão do chamamento público nº. 002/2021, para que o município efetue o repasse dos profissionais de enfermagem, oriundos do repasse feito pelo Governo Federal, via Ministério da Saúde para o pagamento do piso nacional da enfermagem.

Outrossim, deve ficar consignado no aditamento do Termo de Colaboração supramencionado que os repasses referentes ao piso nacional da enfermagem ficarão condicionado ao repasse do Governo Federal, ficando o município desobrigado de efetua-los, independentemente de novo aditamento, caso o Governo Federal cesse seus repasses à Administração Municipal.

Oportunamente o procedimento deve ser encaminhado Procuradoria Municipal para adoção das providências cabíveis e necessárias.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 26 de março de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:26/03/2024 17:53:18 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -